

COMARCA DE NITERÓI
2ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos Autos do Processo nº **0030141-69.2015.8.19.0002** em que **VICTOR CARVALHO JACOMO** (Adv. Dra . Eglá Fernandes Rodrigues Peçanha OAB RJ 118.281) move em face de **ROBERTO GALVÃO JACOMO** (J.G) na forma abaixo:

O Exmº Dr **CARLOS FERREIRA ANTUNES**, Juiz de Direito da 2a Vara de Família da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente ao Executado acima mencionado, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, de **QUE FOI DESIGNADA AS DATAS DE 12/11/20 e 19/11/20** pelo Leiloeiro Público **MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, para realizar somente na modalidade **eletrônica (www.marcoscostaleiloeiro.com)** O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **12/11/2020**, às 12H, estará disponível no site do leiloeiro 15 (quinze) dias antes desta data para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se **encerrará no dia 19/11/2020, às 12h** e não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC sendo descritos(s) como: **LOTE 1** – (1) *geladeira duplex eletrolux avaliado em R\$ 300,00*; **LOTE 2** – (1) *fogão continental, avaliado em R\$ 100,00*. **LOTE 3** (1) máquina de lavar roupas eletrolux 12 kg, avaliada em R\$500,00; **LOTE 4** – (1) ar condicionado 10.000 btu's eletrolux , avaliado em R\$ 300,00; **TOTAL DA AVALIAÇÃO**: R\$ 1.200,00 (em 29/08/18 - fls. 15). **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 6.955,72 (em 20/04/17 - fls. 57). **DEPOSITÁRIO**: Raimundo Nonato Moreira da Rocha. **CONDIÇÕES DO LEILÃO**: Ficam cientes os interessados na aquisição de que no ato da arrematação serão pagos de imediato: 1) o lance por depósito judicial (art. 892 do CPC); 2) a comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor do lance (2,5% em caso de acordo ou remissão) que apenas será devolvida se o Leiloeiro der causa. É encargo do arrematante retirar o(s) bem(ns) que se encontra(m) no endereço do Executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado intimado do Leilão se não encontrado, suprida assim a exigência contida no art. 889 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Niterói/RJ, em 21/03/19.

Eu, Janette Ayd de Oliveira Netto, (matr 01/17455) Responsável pelo Expediente, fiz digitar e subscrevo, por autorização do Exm.º Dr. Juiz de Direito.